

Tributação

NOS INVESTIMENTOS

ERIC LEONARDO

WALLACE ZOVICO



MM 4.0

18/07/2022

Princípios tributários

- **LEGALIDADE** – tem que ter lei.
- **CAPACIDADE CONTRIBUTIVA** - Cobrança de tributos sobre a renda que o contribuinte dispõe efetivamente.
- **IRRETROATIVIDADE** - Vedado a cobrança de tributo sobre fato gerador ocorrido antes do início da vigência da lei que instituiu o mesmo.
- **ISONOMIA** - Vedado o tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situações equivalentes.
- **IMUNIDADE E ISENÇÃO** - exclusão do crédito tributário para pessoas com necessidade especial, exoneração constitucional pra igrejas.

Princípios tributários

- COMPETÊNCIA

União	Estados	Municípios
<ul style="list-style-type: none">• I.I• I.E• I.R• I.P.I• I.O.F• I.G.F	<ul style="list-style-type: none">• I.T.C.M.D• I.C.M.S• I.P.V.A	<ul style="list-style-type: none">• I.P.T.U• I.T.B.I• I.S.S• I.T.R

Princípios tributários

AS 10 PRINCIPAIS JURISDIÇÕES MAIS COMPLEXAS EM MATÉRIA DE COMPLIANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS

JURISDIÇÃO CLASSIFICAÇÃO GLOBAL

Turquia	1
Brasil	2
Itália	3
Grécia	4
Vietnã	5
Colômbia	6
China	7
Bélgica	8
Argentina	9
Índia	10

(tmf-group.com, 2017)

Tributação

- RENDA FIXA
- RENDA VARIÁVEL
- FUNDOS DE INVESTIMENTOS

RENDA FIXA

- Em regra, o imposto de renda sobre investimentos dos títulos de renda fixa segue uma tabela regressiva cuja alíquota decresce com o passar do tempo.
- A alíquota é a porcentagem a ser paga em impostos e incide apenas sobre o rendimento da operação, não sobre o saldo total.

A tabela regressiva funciona como mostrado a seguir:

TEMPO COM O TÍTULO	ALÍQUOTA
Até 180 dias	22,5%
De 181 a 360 dias	20%
De 361 a 720 dias	17,5%
A partir de 721 dias	15%

RENDAS FIXAS

- Títulos isentos de IR para PF
 - Caderneta de Poupança (PJ - 22,5% de IR sobre os rendimentos do trimestre)
 - LH
 - CRI
 - CRA
 - LCI
 - LCA
 - Debêntures Incentivadas
 - CPR – Cédula de Produto Rural
 - CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio

RENDAS FIXAS

- IOF – imposto sobre operações financeiras

ISENTOS:

- Caderneta de Poupança
- LH
- CRI
- CRA
- LCI
- LCA
- Debêntures Incentivadas
- CPR
- CDCA
- LF

Nº Dias	Aliquota	Nº Dias	Aliquota	Nº Dias	Aliquota
1	96%	11	63%	21	30%
2	93%	12	60%	22	26%
3	90%	13	56%	23	23%
4	86%	14	53%	24	20%
5	83%	15	50%	25	16%
6	80%	16	46%	26	13%
7	76%	17	43%	27	10%
8	73%	18	40%	28	6%
9	70%	19	36%	29	3%
10	66%	20	33%	30	0%

Vale mencionar que, **os investimentos em CDB também estão sujeitos a cobrança de IOF**. Sendo assim, quanto maior for o prazo do investimento, menor será o imposto a pagar e vice-versa.

RENDAS FIXAS

Equiparados a aplicações financeiras de renda fixa para efeitos tributários:

- 1) ajuste positivo de swap;
- 2) Box 4 pontas;
- 3) COE;
- 4) Empréstimo(aluguel) de ações (doador)

- Títulos que pagam cupom semestral é retido na fonte. Não são isentos. Ex.: FIDCs, Tesouro Prefixado e Tesouro IPCA+. *

RENDÁ VARIÁVEL

- Se você aplicou seu dinheiro em renda variável precisa pagar seus impostos sobre os lucros de suas operações.
- O prazo para emitir é sempre até o último dia útil do mês subsequente aos lucros. Se você realizou lucros no mês de junho, sua DARF deve ser emitida e paga até o último dia útil de julho.
- Ações: isento volume de venda até R\$ 20k / mês / CPF
- Prejuízo pode ser compensado entre mesmos regimes: Swing Trade, Day Trade, FIIs.

RENDÁ VARIÁVEL

- Em operações de day trade (compra e venda no mesmo dia) nesses produtos, a alíquota de IR é de 20%.
- Em operações de mais de um dia em ações e opções, a alíquota de IR é de 15%.
- Fundos Imobiliários
Em operações, seja day trade ou não, a alíquota de IR é de 20%.
- BDR, ETF e Futuros
Em operações, seja day trade ou não, a alíquota de IR é de 15% nessas modalidades.

RENDAS

RENDAS VARIÁVEL

- ETF de Renda Variável:
0,005% na fonte, sobre o valor da venda
15% via Darf, compensando o valor retido na fonte
- ETF de Renda Fixa:
Até 180 dias - 25%
De 181 a 720 dias - 20%
Acima de 720 dias - 15%

RENDÁ VARIÁVEL

Para pagar um DARF, precisa seguir os passos:

- 1) Antes de tudo, calcule os impostos*
- 2) Acesse o site da Receita Federal
- 3) Preencha os dados
- 4) Emita o DARF

RENDA VARIÁVEL

Acesse o site da Receita Federal

The screenshot shows a web browser window with the URL sicalc.receita.economia.gov.br/sicalc/rapido/contribuinte. The page is titled "Receita Federal - MINISTÉRIO DA ECONOMIA". It features a blue header bar with links for "Perguntas Frequentes", "Contato", "Serviços", "Dados Abertos", "Área de Imprensa", "Onde Encontro", "Avisos", "English", and "Español". Below the header, a breadcrumb navigation shows "VOCÊ ESTÁ AQUI: PRINCIPAL > CONTRIBUINTE". The main content area is titled "Contribuinte" and contains instructions "Preencha os campos abaixo com os dados solicitados". It includes three radio buttons for "Pessoa Física" (selected), "Pessoa Jurídica", and "Estrangeiro". Below these are fields for "CPF" and "Data de Nascimento", both marked with an orange asterisk indicating they are required. At the bottom, there is a checkbox labeled "Sou humano" next to an hCaptcha logo, and links for "Privacidade - Termos e Condições". Navigation buttons at the bottom include "Continuar" (highlighted in grey), "Limpar", and "Retornar".

RENDA VARIÁVEL

Preencha os dados e emita a DARF

■ 6015 - 01 - IRPF - Ganhos Líquidos em Operações em Bolsa - IRPF - GANHOS LIQ OPER BOLSA
■ Passível de pagamento exclusivamente por pessoa física
■ O período de apuração é mensal (ME) e inicia-se em 01/01/1995
■ Informe a data no formato MM/AAAA (mês e ano)
■ O valor total não pode ser inferior a R\$10,00.

* Data de Consolidação	18/07/2022
Tipo do Período de Apuração	ME - a partir de janeiro de 1995
* Período de Apuração	06/2022
Número de Referência	

Principal	
* Data de Vencimento	29/07/2022
* Valor do Principal	1.000,00

Sel	Receita	Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total
-----	---------	---------------------	--------------------	----------------------	-----------------	------------------	-------------	-------------

Calcular **Emitir Darf** **Utilizar o e-Arrecada** **Excluir** **Relatório** **Salvar Trabalho** **Limpar** **Retornar**

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

- Come cotas

Imposto de renda semestral calculado sobre os rendimentos produzidos pelos fundos de renda fixa de condomínio aberto e recolhido no último dia útil dos meses de maio e novembro, utilizando-se a menor alíquota em vigor:

Fundo Curto Prazo: 20%. Fundo Longo Prazo: 15%

Não tem come-cotas

- Fundos de Ações
- Fundos de Previdência Privada
- Fundos de Índice (ETFs)
- Fundos Imobiliários

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

- Fundos de renda fixa de curto prazo (prazo médio igual ou inferior a 365 dias) *

Prazo de Aplicação	Alíquota de IR
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%

- Fundos de renda fixa de longo prazo (carteira médio superior a 365 dias)

Prazo de Aplicação	Alíquota de IR
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

- Fundos de investimentos em Ações (no mínimo 67% em ações)

Prazo de Aplicação	Alíquota de IR
Qualquer data	15,00%

- Há alguns fundos de debêntures isentos de IR para PF.

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

- Pulo do gato: Há compensação de prejuízo em fundos de mesmo regime tributário dentro da mesma instituição:

Mais comuns:

- Fundos de renda variável
- Fundos de longo prazo
- Dicas:
 - Questione seu banco ou corretora de valores sobre a forma de controle de perdas que utilizam;
 - Registre, você mesmo, dados como as datas de aplicação e resgate e CNPJ do fundo, são informações que podem lhe auxiliar muito em caso de haver eventuais inconsistências;.

Obrigado à todos!



 @eric_f_leonardo
 /ericleonardo



 @wzovico
 /wallacejzo